



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 120, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

**CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DA CIDADE DE CANTÁ, NO ÂMBITO DA 6ª
CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONVOCADA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CANTÁ** - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Roraima - a ser realizada entre **08 e 09 de maio de 2025**, na Câmara Municipal de Cantá-RR, com o tema **"CONSTRUINDO A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO: CAMINHOS PARA CIDADES INCLUSIVAS, DEMOCRÁTICAS, SUSTENTÁVEIS E COM JUSTIÇA SOCIAL"**.

Art. 2º. A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado através da Resolução CONSEC-RR nº 002, de 15 de abril de 2024 e alterações.

Art. 3º. A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, que terá a seguinte composição:

I – Joana Cristina Pereira da Costa (Poder Público Municipal - Executivo)

CPF: 22X.XXX.XXX-04

II – Gleycianne Costa Martins (Poder Público Municipal - Executivo);

CPF: 01X.XXX.XXX-00

III – Parima Dias Veras Júnior (Poder Público Municipal - Legislativo);

CPF: 89X.XXX.XXX-20



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DO PREFEITO

IV – Jacízia Costa de Melo (Movimentos Sociais – AAFPAT)

CPF: 18X.XXX.XXX-53

V – Elizângela Feleol Froes (Trabalhadores – Colônia de Pescadores Z-6 Cantá);

CPF: 67X.XXX.XXX-44

VI – Antônio Vieira do Nascimento Filho (Acadêmicos - IFRR)

CPF: 72X.XXX.XXX-68

VII – Ricardo Herculano Bulhões de Mattos (Empresários – SECOV/RR)

CPF: 38X.XXX.XXX-91

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DE RORAIMA – AMRR

DATA: 01 / 04 / 2025
ANO VII || Nº 2368 FL. Nº 21 e 22
ASSINATURA: [Assinatura]